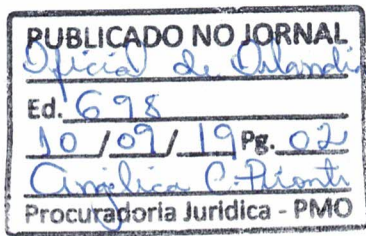




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.193

De 27 de agosto de 2019

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.4490520000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 452 – Equipamentos e Material Permanente -
Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 200.000,00
Total R\$ 200.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do repasse financeiro (convênio) oriundo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 27 de agosto de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal